

LEI Nº 2.563, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.005.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.005 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.272.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.992.000,00
Receita Tributária	R\$ 5.014.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.760.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.292.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.052.500,00
Transferências Correntes	R\$ 15.826.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.047.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 R\$ 1.280.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.270.000,00
 Total Geral	 R\$ 28.272.000,00

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 600.000,00
04 - Administração	R\$ 4.986.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 665.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.455.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.271.450,00
12 - Educação	R\$ 6.343.250,00
13 - Cultura	R\$ 294.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.022.000,00
17 - Saneamento	R\$ 3.872.050,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 390.500,00
26 - Transporte	R\$ 791.250,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 265.500,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.315.000,00

Total Geral **R\$ 28.272.000,00**

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal	R\$ 600.000,00
-------------------------	----------------

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 640.500,00
0202 - Administração	R\$ 2.175.500,00
0203 - Finanças	R\$ 650.500,00
0204 - Educação	R\$ 6.343.250,00
0205 - Esporte, Cultura e Turismo	R\$ 950.500,00
0206 - Obras e Serviços Urbanos	R\$ 7.894.050,00
0207 - Saúde e Assistência	R\$ 6.596.450,00
0208 - Estradas Rodagens Municipais	R\$ 791.250,00
0209 - Encargos Gerais do Município	R\$ 1.630.000,00

Total Geral **R\$ 28.272.000,00**

ARTIGO 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita corrente líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.005 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de dezembro de 2004.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal aos 09 de dezembro de 2004.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO